



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	SP-Arte (Festival Internacional de Arte de São Paulo)

DELIBERAÇÃO Nº 109/2023 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Festival Internacional de Arte de São Paulo (SP-Arte) reúne galerias de arte e design, editoras, revistas, museus e instituições, apresentando a cada edição, desde 2005, mais de cinco mil obras e dois mil artistas do Brasil e do mundo;

Considerando que no ano de 2023 a SP-Arte acontecerá no Pavilhão da Bienal, no Parque do Ibirapuera, entre 29 de março e 02 de abril;

Considerando que 62% dos profissionais Arquitetos e Arquitetas e Urbanistas registrados no CAU/SP destacaram, nos últimos 2 anos, a atuação em Arquitetura de Interiores (CAU/BR, 2020);

Considerando que os arquitetos e urbanistas serão beneficiados com um conhecimento mais aprofundado de Arte e do Mercado de Arte Brasileiro, entendidos como instância complementar à Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o Programa CAU/SP_Valorização Profissional;

Considerando o histórico da SP-Arte, que objetiva ser um ponto de encontro da comunidade artística e aproximar artistas, galeristas, colecionadores, curadores, críticos, formadores de opinião e outros públicos interessados em arte; ampliar o acesso à arte e ao conhecimento, ao expandir e formar novos públicos; incentivar os negócios em economia criativa e o fortalecimento profissional de todos os agentes da cadeia de produção e circulação da arte; promover artistas e suas produções; e fomentar o intercâmbio artístico entre regiões brasileiras e o mercado internacional, inserindo o país no circuito global das feiras de arte;

Considerando as ações de fiscalização realizadas pelo CAU/SP em feiras e eventos como a SP-Arte;

Considerando as atuais tratativas entre o CAU/SP e os organizadores da SP-Arte;

Considerando que a SP-Arte ofereceu cupom de 10% de desconto para até 200 arquitetos e urbanistas registrados no CAU;

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP, com divulgação nas redes sociais e newsletter (atividades específicas e cupom de desconto);

Considerando o convite ao CAU/SP para realizar visita de abertura (comentários e divulgação) na abertura da SP-Arte em 29 de março;

Considerando a realização de ações e visitas gratuitas voltadas a profissionais arquitetos e urbanistas à Casa SP-Arte;

Considerando que o referido evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.



DELIBERA:

- 1 – Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de divulgação do CAU/SP (site, redes sociais e newsletter), citando as atividades específicas do evento e o cupom de desconto oferecido aos arquitetos e urbanistas em conformidade com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;
- 2 – Aprovar o fornecimento da logomarca do CAU/SP para utilização específica no referido evento;
- 3 – Solicitar à Presidência do CAU/SP que providencie a definição de indicação de representante para a realização de visita de cobertura (comentários e divulgação) na abertura da SP-Arte em 29 de março;
- 4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 24 de março de 2023.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente – Secretaria Geral de Órgãos Colegiados